CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 03/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, **SIDNEI DOURIVAL FANTI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que a Câmara recebeu do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 29, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bariri para o exercício de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 219 e seguintes do Regimento Interno da Câmara do Município de Bariri;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica publicado o **PROJETO DE LEI nº 29**, capeado pela Mensagem de mesmo número, do Prefeito, que trata do Orçamento Geral do Município - OGM, estimando a receita da Administração Municipal em vinte e três milhões e onze mil reais, (R$ 23.011.000,00) e fixando a Despesa em vinte e um milhões e cinqüenta e cinco mil reais, (R$ 21.055.000,00), para o exercício vindouro de dois mil e cinco (2005).

Artigo 2º - Fica autorizado remessa do referido projeto e anexos, às Comissões Permanentes para as providências que se fizerem necessária, extraindo cópias aos vereadores e interessados.

Artigo 3º – Afixe-se no quadro próprio de avisos do Poder Legislativo para conhecimento da população.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 29 de Outubro de 2004.

O Presidente,

SIDNEI DOURIVAL FANTI

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bel. Edson Camacho
Diretor Técnico Administrativo